

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 TOMADA DE PREÇO 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o ofício encaminhado pelo setor de Engenharia do Município de Tangará, decide-se pela retificação do presente processo licitatório, alterando os requisitos de habilitação, conforme segue:

- *Certificado HTE (Homologação Técnica de Empreiteira), emitido pela Supervisão de Gestão de Fornecedores da Celesc, juntamente com as áreas de engenharia da Celesc responsáveis pela gestão desses serviços. Este certificado deverá constar a habilitação para a execução dos serviços do Grupo 2.1 - Serviços de Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (RD e IP); ou, no mínimo, os serviços dos Subgrupos: 2.1.38 Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea; 2.1.39 Serviços de Instalação de Iluminação Pública; e 2.1.43 - Serviços de Construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas (Linha Viva), conforme exigências da Celesc.*

- *Caso a empresa não apresente em seu HTE a habilitação para os serviços do subgrupo 2.1.43 - Serviços de Construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas (Linha Viva), a mesma deverá apresentar uma declaração informando que CONCORDA que a intervenção na rede seja agendada para um sábado, domingo ou feriado, e que, caso isso aconteça, concorda que não haverá aditivo por parte do município por questão de horas extras.*

- *Empresas que apresentarem o CRC não necessitam apresentar o HTE, pois toda a documentação integrante do HTE é solicitada no CRC. Deverão constar no CRC os mesmos serviços do Grupo ou subgrupos citados anteriormente.*

- *A empresa vencedora do certame será inspecionada pelos fiscais da Celesc Distribuição da regional e somente após inspeção e liberação será autorizada a intervenção na rede da distribuidora. Serão inspecionadas ferramentas de trabalho, EPCs e EPIS, e todos devem estar em condições plenas para o trabalho, do contrário não será feita a autorização. Deverão ser cumpridas as exigências e procedimentos de segurança durante a execução da obra conforme normativas da Celesc Distribuição e Normas Regulamentadoras do Trabalho (NRs), sob risco de embargo/interdição da obra pela Celesc Distribuição caso não sejam atendidas as condições técnicas e de segurança necessárias.*

Além disso, exclui-se a exigência do Atestado de Visita Técnica do presente processo.

É o nosso parecer.

Tangará SC, 14 de junho de 2023.

Cristiane Piccinin
Pregoeira

Camila Bruns
Membro da Equipe de Apoio

Alison Zagonel Lesniesky
Membro da Equipe de Apoio

Ivan Pelentir Dissegna
Membro da Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente por:

- * Cristiane Piccinin (***.034.019-**) em 14/06/2023 17:04:37 com assinatura simples
- * Alison Zagonel Lesniesky (***.938.589-**) em 14/06/2023 17:10:30 com assinatura simples
- * Camila Bruns (***.465.639-**) em 15/06/2023 08:35:07 com assinatura simples
- * Ivan Pelentir Dissegna (***.667.529-**) em 15/06/2023 09:20:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/03a5a237-280b-49fe-8150-4416ca34e838>

